

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 1.261, de 29 de junho de 2005

Publicada no DOU de 07/07/05, seção 1, pág. 44

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 29/06/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

1. Prorrogar, até 30 de novembro de 2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Força-Tarefa e dos Grupos de Trabalho instituídos pela Resolução nº 1.246, de 25/08/04, publicada no DOU de 03/09/04, cujos prazos foram estendidos pelas Resoluções nºs 1.254/04 e 1.258/05.

2. Determinar ao Ministério da Previdência Social - MPS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV que priorizem a busca e o desenvolvimento de solução tecnológica necessária para agilizar e consistir a conclusão dos seus trabalhos.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO JUCÁ

Presidente